



EDITAL N.º12 /2019 – PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2.º Semestre de 2019 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao curso de Mestrado do PPGPSI será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.

1.2. Poderão participar do Exame de Seleção candidatos que, até a data da inscrição, tenham completado o curso de graduação de duração plena e devidamente reconhecido pelo MEC em Psicologia e/ou em áreas afins da Saúde Coletiva, Serviço Social, Administração, Ciências Humanas, Interdisciplinar, Linguística, Letras e Artes, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES.

1.3. O PPGPSI dispõe das seguintes linhas de pesquisa:

1.3.1. Linha 1: Processos Psicossociais

1.3.2. Linha 2: Processos Psicológicos e Saúde

1.4. A lista dos docentes do curso e número de vagas disponíveis oferecidas neste processo está disponível no Anexo III. O número de vagas oferecidas no certame é correspondente à somatória do número de vagas disponíveis por cada orientador.

1.5. Informações sobre o PPGPSI podem ser obtidas na Secretaria do Programa (FAPSI) ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br.

1.6. A condução da realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora do PPGPSI a ser designada para esse fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo Coordenador ou Vice – Coordenador do PPGPSI.

1.7. O Exame de Seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.

1.8. Poderão ingressar como alunos no PPGPSI os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula e apresentem todos os documentos comprobatórios exigidos neste edital.



1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.

1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.

1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGPSI decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente Edital. Nesta eventualidade, a ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final, por orientador, do Exame de Seleção do presente Edital.

1.10. A matrícula como aluno no PPGPSI do candidato aprovado no Exame de Seleção implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGPSI em conformidade com a legislação à época.

1.12. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Mestre em Psicologia.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 10 vagas regulares para o processo do sistema universal, correspondentes ao somatório do número de vagas disponíveis por cada orientador. Além destas, o PPGPSI disponibilizará mais 02 (duas) vagas suplementares, reservadas para o sistema de cotas. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>. E também em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de

abril de 2018, que Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.



2.1.1. Os candidatos concorrentes à vaga para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do Formulário de Inscrição (Anexo II).

2.1.2. A aferição da veracidade do pertencimento racial será realizada pela Banca Examinadora, que convidará um representante de organização da sociedade civil, que tenha em suas finalidades o combate à discriminação e/ou promoção da igualdade. Para cada condição do autodeclarado deverão ser atendidos os critérios da respectiva política afirmativa, mediante o que preconiza as legislações vigentes **Lei nº12.990**, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento.

2.1.2.1. A verificação será realizada após a homologação da classificação final, antes da matrícula dos alunos cotistas.

2.1.2.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato ficará sujeito à eliminação do Exame de Seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (Parágrafo único da Lei nº 12.990).

2.1.2.3. Encerrada a verificação e examinados eventuais recursos interpostos por autodeclarados ou por outros candidatos, a Banca Examinadora reconhecerá o direito à vaga reservada ou, em caso de indeferimento, manifestará a possibilidade de participação do candidato pelo sistema universal ou sua exclusão do processo de seleção.

2.1.2.4. O candidato inscrito como cotista que obtiver pontuação para provimento imediato pelo sistema universal será excluído do sistema de cotas, seguindo a ordem classificatória pelo sucessor imediato no sistema de cota.

2.1.2.5. No caso de desistência ou impedimento de candidato chamado para a vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista imediatamente posterior classificado.

2.1.2.6. Não havendo cotistas inscritos ou habilitados, as vagas que seriam reservadas serão eliminadas.

2.1.2.7. A matrícula dos candidatos classificados respeitará o critério de proporcionalidade e a seguinte ordem de provimento: candidatos classificados no sistema universal; candidatos com deficiência; candidatos pertencentes às etnias previstas nas políticas afirmativas.



2.2. A distribuição das vagas entre os orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa do PPGPSI ocorrerá conforme o Anexo III.

2.2.1. Ocuparão as vagas disponibilizadas para cada orientador, os candidatos que dele obtiveram o Termo de Compromisso do Orientador (Anexo IV) apresentado no ato da inscrição, por ordem de classificação no certame, até o preenchimento das vagas disponíveis.

2.2.2. Se o número de candidatos aprovados para um determinado orientador ultrapassar o número de vagas ofertado, o Colegiado do PPGPSI poderá redirecionar o candidato para eventuais vagas remanescentes dentro da mesma linha de pesquisa do orientador pretendido.

2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.

2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados remanescentes e autodeclarados pessoas de etnias de políticas afirmativas passarão a concorrer às vagas suplementares reservadas.

2.4. As vagas suplementares (das cotas) que não forem preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção compreende os dias úteis de 06 a 10 de maio de 2019, no horário das 14h às 18h.

3.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do PPGPSI, localizada na FAPSI, no Bloco X, Minicampus, na Universidade Federal do Amazonas, na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado, Manaus, AM – 69.077-000. Os candidatos que não residem em Manaus – AM poderão enviar os documentos do item 3.3. via postal rápida para o endereço supracitado. Nessa situação, o candidato deverá obedecer ao envio da documentação até a data e o horário limite de inscrição prevista neste Edital e obter a confirmação via e-mail de recebimento da documentação pela secretaria do PPGPSI.

3.3. É obrigatório entregar juntamente com o Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido e assinado, os documentos abaixo relacionados.

3.3.1. Uma Foto 3x4



3.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos).

3.3.3. Termo de Compromisso do Orientador (Anexo IV), preenchido e assinado. Cada orientador poderá fornecer até dez Termos de Compromisso do Orientador por vaga disponibilizada.

Parágrafo Único. O critério para a concessão do Termo de Compromisso do Orientador para o candidato será a afinidade com projetos de pesquisa do orientador pretendido.

3.3.4. Anteprojeto de pesquisa impresso, conforme modelo do Anexo V.

3.3.5. Cópia do Diploma ou Declaração de colação de grau.

3.4. Os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecer o Currículo Lattes atualizado com os respectivos comprovantes.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas.

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais.

Número de Referência: [501.04.011](#)

Competência: 05/2019

Vencimento: 10/05/2019 – Atualizado

Valor da taxa de inscrição: R\$100,00 (cem reais)

3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção.

3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.8.1. O candidato deverá encaminhar no período de 02 e 03 de maio de 2019, no horário das 14h às 18h, o requerimento de isenção da inscrição devidamente assinado na



secretaria do PPGPSI, ou para exclusivamente para residentes fora de Manaus digitalizado para o e-mail ppgpsiuufam@ufam.edu.br.

3.8.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.8.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br.

3.8.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.

3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação do PPGPSI no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.10. O PPGPSI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes de falhas dos serviços de Internet.

3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.

3.12. A entrevista com os candidatos autodeclarados como cotistas será individual, com duração de até uma hora, e acontecerá nos dias 14 e 15 de maio de 2019, conforme agendamento prévio, divulgado no mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br) no dia 13 de maio de 2019.

3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, ou com documentos que não atendam as especificações propostas no modelo do anteprojeto (Anexo V), nem inscrição por outros meios não especificados neste Edital.

3.14. A lista de homologação das inscrições será divulgada no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, no dia 16 de maio de 2019, a partir das 17 horas.



3.15. A lista final de homologação das inscrições, após a interposição dos recursos, será divulgada no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, no dia 21 de maio de 2019, a partir das 17 horas.

4. FASE ELIMINATÓRIA DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1. Etapa 1 – Prova de Conhecimento Geral, com itens de múltipla escolha. Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado. As questões da prova versarão sobre os conteúdos da Linha 1 e Linha 2 do PPGPSI (Anexo VI).

4.1.1. Será realizada no dia 23 de maio de 2019, das 15h às 18h, no Minicampus (UFAM). A identificação da sala de cada candidato será divulgada no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br no dia 22 de maio de 2019 a partir das 17 horas.

4.1.2. Será composta por até 50 itens de múltipla escolha, com itens de igual valor, totalizando a nota 10.

4.1.3. O resultado preliminar será divulgado no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, no dia 27 de maio de 2019, a partir das 17 horas.

4.1.4. O resultado definitivo, após a interposição dos recursos, será divulgado no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, no dia 30 de maio de 2019, a partir das 17 horas.

4.2. Etapa 2 – Prova de Conhecimentos Específicos, de natureza dissertativa, com itens específicos para os candidatos da Linha 1 e para os candidatos da Linha 2. Prova dissertativa de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado. Os conteúdos da prova versarão sobre as bibliografias da Linha de pesquisa pretendida pelo candidato (Anexo VI).

4.2.1. Será realizada no dia 03 de junho de 2019, das 15h às 18h, no Minicampus (UFAM). A identificação da sala de cada candidato será divulgada no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br no dia 31 de maio de 2019 a partir das 17 horas.

4.2.2. Será composta por 2 itens, cada um valendo 5 pontos, totalizando a nota 10.

4.2.3. O resultado preliminar será divulgado no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, no dia 10 de junho de 2019, a partir das 17 horas.



4.2.4. O resultado definitivo, após a interposição dos recursos, será divulgado no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, no dia 13 de junho de 2019, a partir das 17 horas.

4.3. Etapa 3 – Avaliação, defesa e arguição do Anteprojeto e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). Constará de: a) Avaliação do anteprojeto pela banca examinadora sem a presença do candidato e conforme os itens do Anexo V; b) Entrevista, apresentação e defesa do anteprojeto, conforme os seguintes critérios: clareza sobre o projeto de pesquisa; adequação às áreas de pesquisa do possível orientador e à linha de pesquisa pretendida; inserção em grupos de pesquisa, iniciação científica e grupo de discussão acadêmica; posicionamento sobre a pesquisa e a docência; disponibilidade e dedicação para o curso de mestrado. O candidato com a média final das duas notas inferior a 7 (sete) será eliminado.

4.3.1. Será realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Minicampus (UFAM). A divulgação da agenda de entrevista e defesa do anteprojeto, com a identificação da sala para cada candidato, será divulgada no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br no dia 17 de junho de 2019 a partir das 17 horas.

4.3.2. Esta etapa será gravada, consistirá na entrevista, apresentação e defesa do anteprojeto com tempo mínimo de 15 e máximo de 20 minutos. O datashow será disponibilizado pelo PPGPSI.

4.3.3. O resultado preliminar será divulgado no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, no dia 28 de junho de 2019, a partir das 17 horas.

4.3.4. O resultado definitivo, após a interposição dos recursos, será divulgado no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, no dia 03 de julho de 2019, a partir das 17 horas.

5. FASE CLASSIFICATÓRIA EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

5.1. Apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias estarão aptos a participar desta fase.

5.2. Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Lattes, de caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 a 10 (de zero a dez), conforme pontuação descrita no Anexo VII. Os candidatos aprovados nas etapas 1, 2 e 3 deverão apresentar na Secretaria do PPGPSI toda a documentação comprobatória informada no seu Currículo Lattes no dia 04 de julho de 2019.



5.2.1. Serão consideradas para a pontuação as produções e as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos pelo candidato.

5.2.2. O resultado preliminar será divulgado no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, no dia 08 de julho de 2019, a partir das 17 horas.

5.2.3. O resultado definitivo, após a interposição dos recursos, será divulgado no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, no dia 11 de julho de 2019, a partir das 17 horas.

6. INSTRUÇÕES PARA AS ETAPAS ELIMINATÓRIAS

6.1. O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das etapas 1, 2 e 3 no horário estabelecido, todavia se recomenda que o candidato compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das etapas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.2. Ao chegar no local das etapas o candidato deverá se identificar com documento oficial com foto (RG, CRP, CNH, Passaporte, etc) e se certificar que seu nome consta na lista de frequência daquela sala e assiná-la.

6.3. Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário previamente marcado para o início de cada etapa.

6.4. Equipamentos eletrônicos (incluindo relógios eletrônicos) não serão permitidos junto ao candidato durante as provas. Os equipamentos serão desligados e lacrados em embalagens plásticas e devolvidas após a realização das provas.

6.5. É vedado o ingresso de candidato em local das etapas portando arma de qualquer natureza.

6.6. As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

6.7. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógios, BIP, walkman, tablets, computadores, gravador ou qualquer receptor de mensagens.



6.8. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

6.9. O candidato não poderá levar o caderno de questões das provas, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção aquele que o fizer.

6.10. Se, por qualquer motivo, alguma questão da prova de Conhecimento Geral for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada. Isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado.

7.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (2 \times \text{Etapa 01}) + (3 \times \text{Etapa 02}) + (3 \times \text{Etapa 03}) + (1 \times \text{Etapa 04}) / 09$$

7.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

7.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior nota média das Etapas 01 e 02.
- b) Com maior nota na Etapa 03.
- c) Mais idoso.

7.3.2. A lista de candidatos aprovados especificará os classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Em havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Essa lista também será divulgada no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br.

7.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

7.5. O preenchimento das vagas por orientador será efetuado mediante classificação dos seus candidatos.

7.6. A divulgação preliminar da Classificação Final será divulgado no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, no dia 12 de julho de 2019, a partir das 17 horas.

7.7. O resultado definitivo da Classificação Final, após a interposição dos recursos, será divulgado no mural do PPGPSI ou no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, no dia 17 de julho de 2019, a partir das 17 horas.



8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

8.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do recorrente.

8.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGPSI.

8.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

8.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGPSI no horário das 14h às 18h.

8.7. Ficam cientes todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724 /12, assim como fica assegurado o direito à informação, como previsto na Lei N0. 12.527/2011.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso na Secretaria do PPGPSI no horário das 14h às 18h, em período divulgado pela PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br), apresentando os seguintes documentos:

9.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.

9.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.

9.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.



9.1.4. Original e Cópia do diploma de graduação em curso superior de duração plena e devidamente reconhecido pelo MEC em Psicologia, ou em áreas afins da Saúde Coletiva, Serviço Social, Administração, Ciências Humanas, Interdisciplinar, Linguística, Letras e Artes, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES.

9.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

9.1.6. Comprovante de proficiência de língua inglesa, ou Termo de Compromisso assinado pelo próprio candidato e pelo Coordenador do PPGPSI, declarando que o Comprovante de Proficiência será entregue em até seis meses após a matrícula no PPGPSI, sob o risco de desligamento do programa.

9.2. Fica a critério do PPGPSI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

9.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se. Nesse caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

9.3.1. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 9.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios do Colegiado do PPGPSI.

10.2. A inscrição do candidato neste Exame de Seleção implica na aceitação das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

10.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

10.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos
interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

CALENDÁRIO DO EXAME DE SELEÇÃO DO PPGPSI 2019

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PPGPSI 2019	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp Via postal rápida para candidatos residentes fora de Manaus com postagem até 17.05.2019	06.05.2019 a 10.05.2019	Secretaria do PPGPSI, no horário das 14 às 18 horas.
Período de requerimento de isenção da inscrição	02.05.2019 e 03.05.2019	Secretaria do PPGPSI, no horário das 14 às 18 horas.
Divulgação da agenda de entrevista dos candidatos autodeclarados para cotas.	13.05.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Entrevistas com os candidatos autodeclarados para cotas.	14 e 15.05.2019	Faculdade de Psicologia localizada no Bloco X, Campus Universitário, Setor Sul, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas
Divulgação da lista de homologação das inscrições	16.05.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	17 e 20.05.2019	Secretaria do PPGPSI, no horário das 14 às 17 horas.
Divulgação da lista final de homologação das inscrições	21.05.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Divulgação da identificação da sala de cada candidato (Etapa 1)	22.05.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Etapa 1: Prova de Conhecimento Geral	23.05.2019	Minicampus da UFAM, das 15 às 18 horas
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimento Geral	27.05.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Interposição de Recursos por escrito para o resultado da prova de Conhecimento Geral	28 e 29.05.2019	Secretaria do PPGPSI, no horário das 14 às 17 horas.
Divulgação dos resultado definitivo da prova de Conhecimento Geral.	30.05.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Divulgação da identificação da sala de cada candidato (Etapa 2).	31.05.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Etapa 2: Prova de Conhecimentos	03.06.2019	Minicampus da UFAM, das 15



Específicos		às 18 horas.
Divulgação do resultado preliminar prova de Conhecimentos Específicos	10.06.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Interposição de Recursos por escrito para o resultado da prova de Conhecimentos Específicos	11 e 12.06.2019	Secretaria do PPGPSI, no horário das 14 às 17 horas.
Divulgação do resultado definitivo da prova de Conhecimentos Específicos.	13.06.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Divulgação da agenda de entrevista e defesa do anteprojeto, com a identificação da sala para cada candidato (Etapa 3)	17.06.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Etapa 3: Entrevista, apresentação e defesa do Anteprojeto	18 e 19.06.2019	Faculdade de Psicologia localizada no Bloco X, Campus Universitário, Setor Sul, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3.	28.06.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Interposição de Recursos por escrito para o resultado da Etapa 3	01 e 02.07.2019	Secretaria do PPGPSI, no horário das 14 às 17 horas.
Divulgação do resultado definitivo da Etapa 3.	03.07.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Candidatos aprovados nas etapas eliminatórias devem entregar cópia do seu Currículo <i>Lattes</i> atualizado, com os respectivos comprovantes.	04.07.2019	Secretaria do PPGPSI, no horário das 14 às 18 horas.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 4.	08.07.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Interposição de Recursos por escrito para o resultado da Etapa 4	09 e 10.07.2019	Secretaria do PPGPSI, no horário das 14 às 17 horas.
Divulgação do resultado definitivo da Etapa 4.	11.07.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Divulgação preliminar da Classificação Final do Exame de Seleção.	12.07.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a partir das 17 horas.
Interposição de Recursos por escrito para o resultado da Classificação Final	15.07.2019 e 16.07.2019	Secretaria do PPGPSI, no horário das 14 às 17 horas.
Divulgação final da Classificação Final do Exame de Seleção.	17.07.2019	No mural ou no site do PPGPSI (www.ppgpsi.ufam.edu.br), a



		partir das 17 horas.
Período regular de matrícula dos aprovados	18 e 19.07.2019 (previsão a confirmar)	Secretaria do PPGPSI, no horário das 14 às 18 horas.
Chamada de lista de espera caso haja disponibilidade de vagas	22.07.2019 (previsão a confirmar)	Secretaria do PPGPSI, no horário das 14 às 18 horas.
Início das Aulas	07.08.2019 (previsão a confirmar)	Salas de Aula do PPGPSI



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI

MESTRADO EM PSICOLOGIA

FOTO
3 X 4
foto 3 x4

EXAME DE SELEÇÃO – PPGPSI 2019
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

N.º DE INSCRIÇÃO:

CPF	NOME COMPLETO, SEM ABREVIÇÕES		
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	NACIONALIDADE	Email
/ /	() masc. () fem.		
Endereço residencial			
CEP	Cidade	UF	DDD Fone
Celular			
Endereço para correspondência: indique se () Residencial ou () Institucional			

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

INSTITUIÇÃO (universidade, centro, empresa etc.)	Sigla	
SETOR		
CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	SITUAÇÃO
REGIME DE TRABALHO	() Sim () Não	() Ativa () Tempo Parcial - TP () Tempo Integral - TI () Aposentado () Dedicção Exclusiva - DE
ENDEREÇO INSTITUCIONAL	CIDADE	
UF		
CEP	DDD	TELEFONE
CELULAR		

3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> 1 Foto 3X4 <input type="checkbox"/> Formulário de inscrição <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento (GRU) original <input type="checkbox"/> Anteprojeto <input type="checkbox"/> Termo de compromisso de orientador <input type="checkbox"/> Cópia do Diploma ou declaração de colação de grau	<p>PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO</p> <p>Parecer da Coordenação de Manaus, / / 2019.</p> <input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida
	<p>_____ Presidente da Comissão</p>



4-LINHA DE PESQUISA:

- Processos Psicossociais
 Processos psicológicos e saúde

Orientador pretendido: _____

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO

Necessita de Bolsa de Estudo? () Sim () Não	É bolsista de alguma instituição? () Sim () Não Qual?	Vigência De / / a / /
--	--	--------------------------

6 – AÇÃO AFIRMATIVA (Conforme Resolução Nº 010/2016 –CONSEPE)

Você se autodeclara como pertencente a um dos seguintes grupos conforme cor, raça ou etnia:
 () Negro () Pardo () Indígena () Branco () Amarelo () Não quero me autodeclarar.

Você deseja concorrer às vagas suplementares (cotas) de acordo com o edital?
 ()sim ()não

7 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Local	Data	Assinatura
	/ /2019.	

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Email: ppgpsiuufam@ufam.edu.br Fone: (92) 3305-1181, r/2583

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI

MESTRADO EM PSICOLOGIA

Seleção PPGPSI 2019
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/2019.

Assinatura



ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE ORIENTADORES COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA EXAME DE SELEÇÃO DO PPGPSI 2019

Linha	Professor	Vagas
Linha 01: Processos Psicossociais Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica.	Profa. Dra. Adinete Sousa da Costa Mezzalira	01
	Profa. Dra. Iolete Ribeiro da Silva	01
	Prof. Dr. Marcelo Gustavo Aguiar Calegare	02
Linha 02: Processos Psicológicos e Saúde Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.	Prof. Dr. José Humberto da Silva Filho	01
	Profa. Dra. Nazaré Maria de Albuquerque Hayasida	01
	Prof. Dr. Ewerton Helder Bentes de Castro	01
	Profa. Dra. Denise Machado Duran Gutierrez	02
	Profa. Dra. Gisele Cristina Resende	01
	Prof. Dr. Ronaldo Gomes Souza	02
Total		12



ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR
EXAME DE SELEÇÃO DO PPGPSI 2019

Eu, _____,
professor/orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da
Faculdade de Psicologia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, me
comprometo, em caso de aprovação, a orientar o(a) aluno(a)
_____, inserido-o(a) em um projeto de
pesquisa de minha área de atuação. Comprometo-me, ainda, a buscar forma de auxílio
para sua coleta de dados e para realização de sua Dissertação de Mestrado.

LOCAL/DATA _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Psicologia
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI
Bloco X, Secretaria do PPGPSI, Minicampus, Setor Sul
Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000 –
Telefone: (92) 3305-1181, R. 2580, 2383 e 2581
CEP: 69.077.000 – Manaus-AM.
e-mail: ppgpsiufoam@ufam.edu.br



ANEXO V

MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

EXAME DE SELEÇÃO DO PPGPSI 2019

I. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Capa (Título do trabalho, autor, cidade, data)
Resumo na língua vernácula
Resumo em língua estrangeira
Sumário

II. ELEMENTOS TEXTUAIS

Introdução
Justificativa
Fundamentação teórica
Objetivos Geral e Específicos
Método (instrumentos/materiais; local; participantes; procedimentos; proposta de análise e interpretação dos resultados)
Resultados esperados
Cronograma

III. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

Referências de acordo com as normas ABNT
Anexo (se pertinente)
Apêndice (se pertinente)
Glossário (se pertinente)

IV. NORMAS TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO: Redação em Língua portuguesa. Tamanho: quatro páginas com elementos pré-textuais e até vinte páginas com elementos textuais e pós-textuais, totalizando no máximo vinte e quatro páginas. Fonte: Times New Roman, tamanho 12. Papel: A4. Margens: 3 cm (esquerda e inferior) e 2 cm (direita e superior). Com número de páginas no canto superior direito. Espaço entre as linhas: 1,5. Alinhamento do texto: justificado. Alinhamento dos títulos: centralizado na capa e à esquerda nos itens restantes.



ANEXO VI

TEMAS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTOS

EXAME DE SELEÇÃO DO PPGPSI 2019

LINHA 01: PROCESSOS PSICOSSOCIAIS

1. AGUIAR, Wanda Junqueira. Consciência e atividade: categorias fundamentais da psicologia sócio-histórica. In BOCK, Ana Maria Bahia; GONÇALVES, Maria Graça; FURTADO, Odair (Orgs). **Psicologia sócio-histórica: uma perspectiva crítica em psicologia**. São Paulo: Cortez, 2001, p. 117-135.
2. CALEGARE, Marcelo Gustavo Aguiar; TAMBORIL, Maria Ivonete B. Formação, atuação e produção do conhecimento em Psicologia Social na Amazônia brasileira: retalhos da nossa história. **Textos e Debates**, Boa Vista, n.31, p. 11-31, jan./jun. 2017.
3. MARTÍN-BARÓ, I. O desafio popular à Psicologia Social na América Latina. In: _____. **Crítica e libertação na Psicologia: estudos psicossociais**. Organização, notas e tradução de Fernando Lacerda Jr. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. p.66-88. (Coleção Psicologia Social).
4. PASQUALINI, Juliana Campregher; MARTINS, Lígia Márcia. Dialética singular-particular-universal: implicações do método materialista dialético para a psicologia. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 362-371, Aug. 2015. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822015000200362&lng=en&nrm=iso
5. TRAVERSO-YEPEZ, Martha. Uma interface psicológica social e saúde: perspectivas e desafios. **Psicol. estud.** Maringá, v. 6, n. 2, p. 49-56, dezembro de 2001. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722001000200007&lng=en&nrm=iso>
6. SAWAIA, Bader Burihan. Psicologia e desigualdade social: uma reflexão sobre liberdade e transformação social. **Psicol. Soc.**, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 364-372, Dec. 2009. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822009000300010&lng=en&nrm=iso.

LINHA 02: PROCESSOS PSICOLÓGICOS E SAÚDE

1. CAMARA, Ana Maria Chagas Sette et al. Percepção do processo saúde-doença: significados e valores da educação em saúde. **Rev. bras. educ. med.**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 1, supl. 1, p. 40-50, Mar. 2012. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022012000200006&lng=en&nrm=iso
2. CAPITAO, Cláudio Garcia; SCORTEGAGNA, Silvana Alba; BAPTISTA, Makilim Nunes. A importância da avaliação psicológica na saúde. **Aval. psicol.**, Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 75-82, jun. 2005. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712005000100009&lng=pt&nrm=iso
3. DEJOURS, Christophe. Trabalho e saúde mental: da pesquisa à ação. In DEJOURS, Christophe; ABDOUCHELI, Elisabeth; JAYET, Christian (Orgs). **Psicodinâmica do trabalho**. São Paulo: Atlas, 1994, Cap. 3, p. 45-66.
4. MELNIK, Tamara; SOUZA, Wanderson Fernandes; CARVALHO, Marcele Regine. A importância da prática da psicologia baseada em evidências: aspectos conceituais, níveis de evidência, mitos e resistências **Revista Costarricense de Psicología**, v. 33, n. 2, 2014, p. 79-92, julio-diciembre.



5. MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 17, n. 3, p. 621-626, Mar. 2012 . Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000300007&lng=en&nrm=iso
6. VILLEMOR-AMARAL, Anna Elisa de; PASQUALINI-CASADO, Lílian. A cientificidade das técnicas projetivas em debate. **Psico-USF (Impr.)**, Itatiba , v. 11, n. 2, p. 185-193, dez. 2006. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712006000200007&lng=pt&nrm=iso.



ANEXO VII
PONTOS NO CURRÍCULO
PARA EXAME DE SELEÇÃO DO PPGPSI 2019

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Especialização na área específica do concurso (máximo de um curso)	2
Aperfeiçoamento na área específica do concurso (máximo de um curso)	1

II. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO

TIPO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo completo publicado em periódicos	5
Livro (Integral)	5
Livro (Organizador)	3
Livro (Capítulo)	3
Trabalho completo publicado em anais de eventos	2
Resumo publicado em anais de eventos	0,5

III. ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
ENSINO	Graduação (por disciplina)	0,5
	Especialização (por disciplina)	0,5
	Mestrado (por disciplina)	1
*PESQUISA *Projetos aprovados institucionalmente	Iniciação Científica	3
	Co-orientação de Iniciação Científica	2
	Participação em Projetos de Pesquisa	1
**EXTENSÃO **Projetos aprovados institucionalmente	Coordenação de projetos de extensão	2
	Participação em projetos de extensão	1



ORIENTAÇÕES:

- Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, os examinadores somente apreciarão aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

- O cálculo da nota das Tabelas I, II e III será feito da seguinte forma:

- I. Lançar toda produção intelectual, listada e comprovada pelo candidato, indicando a quantidade, valor unitário e valor absoluto por cada tipo/natureza de produção.
- II. Calcular o somatório individual dos candidatos, em valor absoluto, para a totalidade dos tipos de produção.

- As notas dos itens II (Produção Bibliográfica na área do Concurso) e III (Atividade Acadêmica), serão atribuídas da seguinte forma:

- I. Caso o maior número de pontos obtidos em cada um dos itens II e III seja inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato.
- II. Caso o maior número de pontos obtidos nos itens II e III seja superior a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.

- A nota final da Prova de Títulos será a média aritmética simples dos itens: (I) Titulação Acadêmica, (II) Produção Intelectual na área do Concurso e (III) Atividade Acadêmica.